



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

Ata de Julgamento de Ocorrência

Concorrência nº. 02/2016

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2017, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Federal de Enfermagem, para análise do registro das ocorrências consignadas, anexo da Ata da primeira sessão da concorrência em tela, realizada em 10/01/2017, feito por uma das licitantes que formaram a Comissão para representar as concorrentes.

Do referido documento constaram os seguintes apontamentos:

“1 - Campanha: Cuidar de quem cuida

Tem uma capa que utiliza a mesa fonte, das capas do Repertório no Invólucro 03, portanto a empresa Grito Propaganda se identificou no processo.

2 - Campanha: Isso é ser enfermeiro

Estratégia de mídia e não mídia começa na página 10 e tem 9 peças

3 - Campanha Reconhecimento. A dose certa para mais saúde

Foram apresentadas 11 peças.”

Após fazer o cotejo entre os documentos constantes do envelope nº 1, que foi apresentada a campanha Cuidar de quem cuida, com os documentos constantes do envelope nº 3, entregue pela licitante Grito Propaganda Eireli – EPP, entendemos que os argumentos devem prosperar, tendo em vista que a citada licitante, utilizou capa na via não identificada com a mesma fonte do repertório no invólucro 3.

Sendo assim esta Comissão Permanente de Licitação decide por desclassificar, do certame licitatório em tela, a licitante Grito Propaganda Eireli – EPP.

A decisão para a desclassificação tem fundamento no que dispõe o item 11.2.5 do edital e o artigo 6º, da Lei nº 12.232/2010.

Com relação aos demais registros, entendemos tratar de assunto de competência da Subcomissão Técnica.

Reni Fernandes
Presidente da CPL

Emmanoel Cambui Colonnezi
Membro da CPL

Maximiliano Silva Magalhães
Membro da CPL